



# FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838, Trianon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fundacaounicentro.com.br>. E-mail: [fau@fundacaounicentro.com.br](mailto:fau@fundacaounicentro.com.br)

## COMISSÃO ELEITORAL

**PORTARIA Nº 001-CD/FAU, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**EDITAL Nº 001/2022-COEL/FAU**

### **CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DELIBERATIVOS E FISCAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, FAU**

A Comissão de Organização do Processo Eleitoral para a eleição dos Conselheiros Deliberativos e Fiscais da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU, nos termos do artigo 31 do Estatuto da Fundação, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONVOCA os interessados (membros instituidores e/ou servidores efetivos da Unicentro) em participar dos Conselhos da FAU, mediante a abertura do presente Edital, nos seguintes termos:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As normas e procedimentos que regulamentam o processo eleitoral constam do Estatuto da Fundação e do presente edital.

1.2. O objetivo da presente eleição é a escolha de:

a) 06 (seis) representantes entre os instituidores e/ou servidores efetivos da Unicentro para compor o Conselho Deliberativo da FAU, na qualidade de representante eleito, preenchendo as vagas previstas no inciso IV do Art. 15 do Estatuto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, nos termos do Art. 15 do Estatuto.

b) 03 (três) representantes entre os instituidores e/ou servidores efetivos da Unicentro para compor o Conselho Fiscal da FAU, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, nos termos do Art. 26 do Estatuto.

1.3. A ordem de classificação dos eleitos será pelo número maior de votos, e não haverá quórum mínimo exigido.

1.4. Constituem membros suplentes os classificados em votação, por ordem decrescente, após o preenchimento das vagas.

1.5. O membro suplente assume suas funções como membro titular, apenas no caso de vacância de cargo de membro titular, para complementação de mandato.

1.6. O Conselho Fiscal é presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares na primeira reunião de cada gestão.

1.7. O colégio eleitoral para escolha dos representantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscal da FAU é composto pelos instituidores e/ou servidores efetivos da Unicentro, conforme disposto nos artigos 15 e 26 do Estatuto.

1.8. A FAU não remunera os integrantes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, bem como não distribui lucros.

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES:**

2.1. Compete ao Conselho Deliberativo:

- Aprovar e dar posse aos integrantes da Diretoria.
- Dar posse ao Conselho Fiscal.
- Definir políticas e diretrizes gerais para as gestões administrativas, financeira e de recursos humanos da Fundação.



# FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838, Trianon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fundacaounicentro.com.br>. E-mail: [fau@fundacaounicentro.com.br](mailto:fau@fundacaounicentro.com.br)

- Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.
- Examinar o relatório da Diretoria.
- Deliberar sobre os demonstrativos contábeis e as contas da Fundação, após parecer do Conselho Fiscal.
- Sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Fundação.
- Aprovar o Regimento Interno da Fundação e outros atos normativos.
- Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens.
- Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação.
- Propor e deliberar a reformulação do Estatuto da Fundação.

## 2.2. Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os documentos e livros de escrituração da Fundação.
- Analisar os demonstrativos financeiros e contábeis apresentados pela Diretoria.
- Emitir parecer sobre a prestação de contas da Fundação.
- Encaminhar a prestação de contas e demonstrativos financeiros e contábeis ao Conselho Deliberativo.

## 3. DAS CANDIDATURAS E ELEGIBILIDADES

- 3.1. Poderão se candidatar ao cargo de conselheiros deliberativos e fiscais da FAU, indicado pelo subitem 1.2, os membros instituidores e/ou servidores efetivos da Unicentro.
- 3.2. Consideram-se servidores efetivos de que trata este edital, os servidores aprovados e nomeados através de concurso público de provimento efetivo.
- 3.3. O candidato na condição de servidor efetivo da Unicentro deverá contar com no mínimo 04 (quatro) anos de efetivo exercício na Instituição no momento da posse.
- 3.4. O candidato ao realizar sua candidatura deverá obrigatoriamente optar por uma vaga para membro do Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal da FAU.
- 3.5. O mandato dos atuais Conselheiros encerra-se em 08 de março de 2023, conforme Ata nº 67-2021 – Conselho Deliberativo da FAU.
- 3.6. É vedado candidatar-se para o Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal concomitantemente.
- 3.7. É vedado a participação no processo eleitoral como candidato, o membro instituidor e/ou servidor que esteja participando da Comissão Eleitoral, ou seja, nomeado do processo eleitoral.
- 3.8. É vedado o acúmulo de funções entre os cargos de Conselheiro Deliberativo e Conselheiro Fiscal.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FAU, deverão ser feitas pelos respectivos interessados, pessoalmente, **no período de 06 a 12 de dezembro de 2022**, nos seguintes locais:

- a) **Protocolo da FAU**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas.
- b) **Protocolos dos Câmpus de Santa Cruz, Cedeteg e Irati**, no horário das 8 horas às 21

horas.

4.2. Os candidatos à Eleição deverão apresentar os seguintes documentos:

- ficha de inscrição (ANEXO I) a ser preenchida e assinada pelo candidato;
- cópia do Documento de Identificação com foto, com número do RG e do CPF;
- histórico funcional ou documento equivalente (no caso de servidores efetivos da Unicentro).



# FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838, Trianon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fundacaounicentro.com.br>. E-mail: [fau@fundacaounicentro.com.br](mailto:fau@fundacaounicentro.com.br)

---

---

4.3. Após decorridos os prazos de inscrição e recursos, os requerimentos com a respectiva documentação, serão apreciados pela Comissão Eleitoral, podendo ser deferidos ou indeferidos, com base nos requisitos apontados no presente edital.

4.4. Em **16 de dezembro de 2022**, a Comissão expedirá o Edital de homologação das inscrições dos candidatos habilitados.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1. O processo de votação e apuração será conduzido pelos mesários designados pela Comissão Eleitoral para compor a mesa receptora e escrutinadora de votos.

5.2. A eleição será por voto direto e secreto, depositado na urna.

5.3. O eleitor poderá votar em até 6 (seis) candidatos para o Conselho Deliberativo e até 3 (três) candidatos para o Conselho Fiscal, de sua preferência, dos quais constarão nas opções de votação para os Conselho Deliberativo e Fiscal.

5.4. O voto será dado em cédula para o Conselho Deliberativo e cédula para o Conselho Fiscal, devidamente assinado pelo Presidente da mesa receptora de votos e por um mesário;

5.5. A ordem dos nomes dos candidatos nas cédulas de votação será feita por ordem alfabética.

5.6. Não será permitido voto por procuração.

5.7. Serão nulos os votos:

- a) registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
- b) que contenham rasuras ou expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;
- c) que não contenha a assinatura do Presidente da mesa receptora de votos e do mesário;
- d) que contenham número superior de votos, conforme item 5.3.

5.8. Serão considerados votos em branco aqueles em que a cédula de votação não estiver demarcada.

5.9. Os votos nulos e brancos serão computados para efeitos de registros.

5.10. A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1) Os eleitores deverão comparecer para votação, no dia **19 de dezembro de 2022, no horário das 14 horas às 17 horas**, nos seguintes endereços:

- a) Câmpus Santa Cruz, Bloco A, Sala 103, Sala de Licitações.
- b) Câmpus Cedeteg, sala de reuniões da Direção de Câmpus.
- c) Câmpus Irati, sala 223.

2) A ordem de votação é pela chegada do eleitor, respeitada a preferência.

3) O eleitor, devidamente cadastrado, identificar-se-á perante os mesários com o documento oficial com foto.

4) Após a conferência do documento e a assinatura do eleitor na relação oficial, ser-lhe-á entregue a cédula oficial, previamente assinada pelo Presidente da mesa receptora de votos e do mesário, com a qual marcará seu voto e a depositará na urna.

5) Somente poderão permanecer no recinto de votação os membros da mesa receptora, os candidatos e um fiscal de cada candidato.

6) Cada candidato poderá indicar um fiscal para as seções de votação, mediante formalização junto à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 48 horas da data da eleição.

## 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. A apuração será realizada logo após o encerramento da votação, nas dependências do local de votação.

6.2 A mesa receptora e escrutinadora dos votos procede a apuração dos resultados, que pode ser acompanhada pelos candidatos ou por fiscais indicados pelos mesmos.



## FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838, Trianon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fundacaounicentro.com.br>. E-mail: [fau@fundacaounicentro.com.br](mailto:fau@fundacaounicentro.com.br)

6.3. Na abertura da urna, os membros da mesa receptora e escrutinadora farão a conferência do número de cédulas existentes na urna com o número de votantes constante na relação de votação, o qual deverá ser registrado em ata, e posteriormente, procederá a apuração.

### **7. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

7.1. Finda a apuração a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, para os Conselhos, e fará lavrar a ata de conclusão dos trabalhos eleitorais.

7.2. Em caso de empate será proclamado eleito o candidato que tiver maior idade.

7.3. E mesmo com a aplicação do disposto no item 7.2, ainda persistir o empate, por haver candidato com a mesma idade, será considerado eleito o candidato que tiver o maior tempo de serviço na Unicentro.

7.4. O resultado das eleições será publicado de imediato no site e no mural da FAU, logo após a apuração dos votos.

7.5. O Presidente da Comissão Eleitoral deverá comunicar por escrito ao Presidente do Conselho Deliberativo da FAU, o resultado final da eleição.

### **8. DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da relação dos candidatos habilitados e dos pedidos de inscrição indeferidos, bem como da publicação do resultado provisório de apuração do pleito.

8.2. Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos ou interessados, pessoalmente, nos Protocolos constantes do item 4.1 do edital, que será apreciado pela Comissão Eleitoral.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A posse dos eleitos será realizada por ato do Conselho Deliberativo.

9.2. A Comissão eleitoral, havendo necessidade, poderá convocar para auxiliar no processo eleitoral instituidores e/ou servidores efetivos da Unicentro, dando-lhes atribuições específicas.

9.3. A ficha de inscrição (ANEXO I) e o formulário de recurso (ANEXO III) do edital estarão disponíveis nos locais de inscrição mencionados no item 4.1 do edital.

9.4. O calendário eleitoral com todas as datas e procedimentos constam do ANEXO II do edital.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 06 de dezembro de 2022.

Franciane Aparecida Siqueira Santos  
Presidente da Comissão Eleitoral



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**

Rua Afonso Botelho, 838, Trianon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fundacaounicentro.com.br>. E-mail: [fau@fundacaounicentro.com.br](mailto:fau@fundacaounicentro.com.br)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO DELIBERATIVO E FISCAL DA FUNDAÇÃO  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-  
OESTE, FAU

Candidatura ao Cargo de Representante do Conselho:

( ) Deliberativo

( ) Fiscal

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

( ) Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral, Edital nº 001-/2022-COEL/FAU, para escolha de conselheiro deliberativo e fiscal da FAU.

Documentos Recebidos

1 – Ficha de inscrição	
2 – Cópia do Documento de Identificação	
3 – Histórico Funcional ou documento equivalente (no caso de servidores da Unicentro)	

Guarapuava, \_\_\_\_ de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**RECIBO DE INSCRIÇÃO**

Recebemos a inscrição do senhor(a) \_\_\_\_\_  
para a eleição ao cargo de Conselheiro da FAU:

( ) Deliberativo

( ) Fiscal

Guarapuava, \_\_\_\_ de dezembro de 2022, \_\_\_\_ Hs. \_\_\_\_ Min.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento



## FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838, Trianon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fundacaounicentro.com.br>. E-mail: [fau@fundacaounicentro.com.br](mailto:fau@fundacaounicentro.com.br)

### ANEXO II

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL</b>	
Instalação da Comissão Eleitoral	16/11/2022
Publicação do Edital de Abertura	06/12/2022
Período de Inscrições	06/12/2022 a 12/12/2022
Análise das Inscrições pela Comissão Eleitoral	13/12/2022
Divulgação da relação dos candidatos habilitados e dos pedidos de inscrição indeferidos	13/12/2022
Prazo de 2 dias úteis para recurso pelos candidatos cuja inscrição tenha sido indeferida	14/12/2022 a 15/12/2022
Divulgação do resultados dos recursos e da nova relação de candidatos habilitados	16/12/2022
Período de Votação	19/12/2022
Início e conclusão da Apuração da Votação	19/12/2022
Publicação do Resultado Provisório de Apuração	19/12/2022
Prazo de recurso, pelo candidato não eleito, contra o resultado eleitoral	20/12/2022 a 21/12/2022
Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	22/12/2022
Divulgação do resultado final da eleição e encaminhamento ao Presidente do Conselho Deliberativo da FAU	22/12/2022



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**

Rua Afonso Botelho, 838, Trianon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fundacaounicentro.com.br>. E-mail: [fau@fundacaounicentro.com.br](mailto:fau@fundacaounicentro.com.br)

---

---

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE**

Nome : \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Processo: \_\_\_\_\_

Motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Guarapuava, \_\_\_\_ de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recursante